



Estado do Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 440/76

Autoriza a assinatura de Convênio com a
TELESC.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

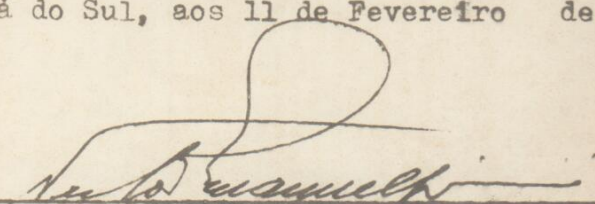
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a TELESC, Telecomunicações de Santa Catarina S/A, com sede em Florianópolis, para fins de construção de um Prédio de Alvenaria em terreno a eles anteriormente sedido pela Prefeitura, sito a Rua Jorge Lacerda - esquina com a Rua Ceará nesta Cidade com 1.000 m², sendo que a área a ser construída é de 127,70 m² (Cento e vinte e sete metros quadrados e setenta centímetros) de conformidade com a Planta a ser fornecida pela própria TELESC.

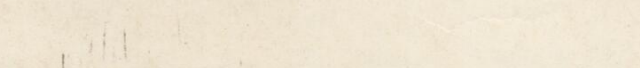
Artigo 2º)- Os Detalhes quanto a forma e execução da obra, seu financiamento, e o prazo para sua construção e conclusão, constarão no Convênio a ser firmado.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de
Guarujá do Sul, aos 11 de Fevereiro de
1976.-


Nestor Emanuel Grimm.-
Prefeito Municipal.-

Cert./ Píbl./ Reg./ na
Secret./ en data supra.


Valdir Teixeira da Rosa.-
Secretário Municipal.-